



EDITAL Nº 02/2016

PROGRAMA DE BOLSA PESQUISA DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES)

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROF-ARTES, torna pública a realização de seleção de Bolsistas para o PROGRAMA DE BOLSA PESQUISA DOCENTE do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES), de acordo com o disposto na Resolução nº 066/2015-CONSUNI de 13/10/2015, RESOLVE baixar o presente Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

1.1. Para o período de Abril a Dezembro de 2016, poderão ser concedidas até 11 (onze) cotas de Bolsa Pesquisa Docente – PROF-ARTES, uma destinada para a cada IES Associada. Cada IES decidirá a duração de sua bolsa conforme a conveniência do Programa,

1.2. A Bolsa Pesquisa Docente terá o valor de R\$ 1.500,00 mensais.

2. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

2.1. A concessão da Bolsa Pesquisa Docente – PROF-ARTES será efetuada por meio de seleção de docentes entre aqueles docentes CREDENCIADOS no PROF-ARTES que cumpram com as exigências de não serem servidores públicos ativos ou aposentados em nível municipal, estadual ou federal, e não ter vínculo empregatício com nenhuma das IES Associadas.

2.2. A concessão ficará a cargo de uma Comissão de 3 (três) professores do PROF-ARTES especialmente designada pelos Colegiados Locais do Programa nas respectivas IES Associadas, tendo por base o Plano de Trabalho de Docente estabelecido pelo próprio Colegiado segundo suas necessidades.

2.3. O bolsista de Pesquisa Docente não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa.

2.4. A bolsa de Pesquisa Docente será concedida por um período **de até 8** (oito) meses, com vigência a partir de 05/04/2016.

2.5. A critério do Colegiado de Curso de cada IES Associada a Bolsa Pesquisa Docente poderá ser oferecida por uma quantidade de meses menor a oito meses, sempre que isso esteja de acordo com o Plano de Trabalho do Docente Pesquisador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA DE PESQUISA DOCENTE

3.1. Compete ao Professor Bolsista Docente do PROF-ARTES:

a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação com dedicação de 20 horas/semanais ao Programa segundo o Plano de Trabalho estabelecido pelo Colegiado de Curso de cada IES Associada do PROF-ARTES;

b) Apresentar mensalmente Ficha de Frequência assinada pelo Coordenador Local do Programa;

c) Apresentar Relatório Final de Atividades ao seu Colegiado do Programa.

3.2. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, ou com qualquer uma das IES Associadas ao PROF-ARTES.

3.3. Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, cabe a ele ressarcir à CAPES os valores recebidos, atualizados monetariamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. Para solicitação da Bolsa Pesquisa Docente os candidatos deverão apresentar à Coordenação Local do Programa a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada ([formulário A](#)).

b) Termo de Compromisso com o Plano de Atividades do Docente Pesquisador assinado. ([formulário B](#))

c) Currículo *Lattes*, atualizado e completo (www.cnpq.br) em fevereiro de 2016.

4.2. As inscrições serão realizadas nas Coordenações Locais do PROF-ARTES, que será responsável pela divulgação do Edital entre seus respectivos docentes credenciados.

4.3. O PROF-ARTES deverá manter, permanentemente, o original da Ficha de Inscrição e do Processo de Seleção do Docente, além do original do Plano de Atividades do Docente Pesquisador.

4.4. Os resultados e documentações que não forem encaminhados à Coordenação Nacional até 31/03/2016 não terão suas bolsas implementadas.

5. CRONOGRAMA

07/03/2015 a 30/03/2015	Inscrições e seleção nas respectivas Coordenações Locais
04/04/2016	Data limite para a Coordenação Local enviar o resultado e a documentação da seleção de bolsas de Pesquisa Docente à Coordenação Nacional.
05/04/2016	Início da vigência da bolsa
05/12/2016	Término da vigência da bolsa

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROF-ARTES.

6.2. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 07 de março de 2016.



André Luiz Antunes Netto Carreira
Coordenador Nacional
PROF-ARTES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
RG:	
CPF:	
Endereço (rua, nº, ap, bairro):	
Município:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
Período proposto para a participação:	
Dados bancários no Banco do Brasil:	
Agência:	Conta Corrente:
Local e data:	
_____, _____ de _____ de _____	
_____ Assinatura	

PLANO DE ATIVIDADES DO DOCENTE PESQUISADOR

1. Descrição das atividades:

Disciplinas:

Orientação:

Projeto de Pesquisa:

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista

Coordenador Local PROF-ARTES (carimbo e assinatura)



CEART
CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS

+ 55 48 3664 8300
ceart@udesc.br
www.ceart.udesc.br



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes

+ 55 48 3664 8370
profartes@udesc.br
www.ceart.udesc.br/profartes

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____,
CPF _____, Bolsista Pesquisa Docente do PROF-ARTES,
comprometo-me a desempenhar as atividades relacionadas no PLANO DE ATIVIDADES
proposto ao PROF-ARTES, na Universidade_____
Afirmo estar ciente das responsabilidades estipuladas no correspondente Edital da Bolsa
Pesquisa Docente do PROF-ARTES, assumindo o compromisso de cumprir com as
normativas do Programa de Bolsa Pesquisa Docente do PROF-ARTES. Confirmando não estar
recebendo nenhum outro tipo de bolsa nesse momento.

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista

Coordenador Local PROF-ARTES (carimbo e assinatura)